



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 693/97

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a vender máquina fotocopadora em Hasta Pública.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal de Capanema, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a vender em Hasta Pública a máquina fotocopadora Xerox - Modelo 1035 série nº 573301196, inscrita no patrimônio do Município sob nº 00818-11109-0403.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,
Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de abril de 1997.


Valter José Steffen
Prefeito Municipal


Marli Lucca
Secretária de Administração